



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral

Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2022.

Ementa: Atualiza os valores das Diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 137/2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e demais Servidores desta Casa Legislativa grafadas no Anexo I, da Lei Municipal nº 137/2010, de acordo com as tabelas a seguir:

Dentro do Estado de Pernambuco

Categoria funcional	Distância a partir do Município de Ibirajuba			
	até 100 km	de 101 até 200 km	de 201 até 300 km	acima de 301 km
Vereadores	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00
Demais Servidores	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00

Fora do Estado de Pernambuco

Categoria funcional	Distância a partir do Município de Ibirajuba	
	Até 500 Km	Acima de 501 Km
Vereadores	R\$ 600,00	R\$ 750,00
Demais Servidores	R\$ 400,00	R\$ 550,00

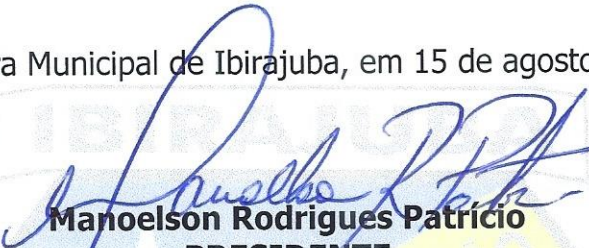


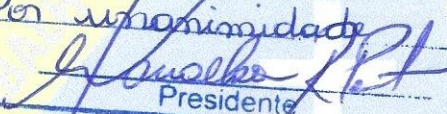
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Casa José Inácio de Sobral

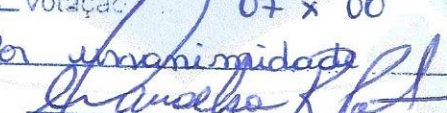
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 137/2010.

Câmara Municipal de Ibirajuba, em 15 de agosto de 2022.


Manoelson Rodrigues Patrício
PRESIDENTE

APROVADO(A)
Em Reunião de 23/08/2022
1ª Votação 07 x 00 Votos
Por unanimidade

Presidente

APROVADO(A)
Em Reunião de 05/09/2022
2ª Votação 07 x 00 Votos
Por unanimidade

Presidente